



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010  
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

**PROCESSO Nº 23292.002880/2025-82**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025/ASRIP**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – IFSC E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC**, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.402.887/0001-60 sediado à Rua 14 de julho, nº 150, Coqueiros - Florianópolis/SC, CEP 88075-010, doravante denominado IFSC, neste ato representado por seu Reitor, Sr. **Maurício Gariba Junior**, Servidor Público Federal, RG [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO]-49, nomeado pelo decreto do MEC de 09 de agosto de 2021 e a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI**, com sede na rua Fúlvio Aducci, nº 1214 - Loja 06 Bairro Estreito, Cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.075-00 inscrito(a) no CNPJ 13.586.538/0001-71, doravante denominado SEJURI, neste ato representado(a) pelo(a) sua Secretária de Estado, (o)a Sr<sup>(a)</sup>. Danielle Amorin Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO]-SSP/SC e CPF nº [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, Deliberação CEPE/IFSC nº 17 de 12/04/2010, quando couber, e demais legislações correlatas, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de educação, relativo ao desenvolvimento do **Projeto Alvorada, Ciclo 2 - inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares**. O projeto visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, por meio da execução de cursos no âmbito da formação inicial, bem como a partir do impulsionamento e incentivo para o acesso e permanência no mercado de trabalho. Serão disponibilizadas até 30 vagas no Curso de Formação Inicial em Pintor de Obras Imobiliárias, cuja carga horária 740 horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROJETO**

O projeto denominado “Projeto Alvorada, Ciclo 2 - inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares”, será realizado no município de Criciúma - SC e será destinado a atender pessoas egressas do sistema prisional e familiares dos egressos do sistema prisional do município e região, gratuitamente.

O projeto tem como objeto a implementação do Projeto Alvorada, Ciclo 2, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) oriundo da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN)/Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Será desenvolvido, dentro do projeto, o Curso de Formação Inicial em Pintor de Obras Imobiliárias, sendo a oferta responsabilidade do câmpus Criciúma do IFSC.

### **PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Os documentos, a seguir enumerados, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Justificativa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

#### **I - DO IFSC:**

- a) Elaborar o programa do curso;
- b) Trabalhar a publicidade do projeto no sítio eletrônico oficial;
- c) Ofertar o curso alvo do projeto;
- d) Selecionar os docentes que atuarão no curso;
- e) Orientar a equipe técnica/administrativa que atuará na execução do projeto;
- f) Auxiliar na captação dos alunos;
- g) Realizar a matrícula dos alunos;
- h) Ministrando os cursos;
- i) Supervisionar a execução do curso;
- j) Monitorar a permanência e êxito dos alunos;
- k) Emitir os certificados;
- l) Supervisionar e coordenar os trabalhos relacionados ao Projeto Alvorada;
- m) Disponibilizar meios de inscrição via internet, conforme edital;
- n) Disponibilizar os espaços físicos do IFSC Câmpus Criciúma para a realização dos cursos;
- o) Supervisionar e coordenar os trabalhos relacionados ao Projeto Alvorada.

#### **II – DA SEJURI:**

- a) Articular estratégias de mobilização para o ingresso dos estudantes;
- b) Realizar a busca ativa dos possíveis estudantes;
- c) Apoiar o IFSC na realização das inscrições dos candidatos;
- d) Divulgar o IFSC como instituição pública, gratuita e de qualidade.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Termo de Cooperação Técnica será acompanhado do respectivo Plano de Trabalho acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

A execução do presente Termo de Compromisso não dependerá da liberação de recursos entre as partes envolvidas.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O projeto será desenvolvido com recursos do Projeto Alvorada, Ciclo 2, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) oriundo da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN)/Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

### **CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes declaram-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir o uso legalmente autorizado destes dados, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que utilizem os Dados Protegidos, na extensão autorizada na referida LGPD.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica contará a partir da data de sua assinatura por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo até 30 dias antes do término da vigência e sua validade e eficácia decorrerá da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, a expensas do IFSC em até 05 dias úteis após a assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Não havendo conciliação, os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SABRINA  
MORO VILLELA  
PACHECO:

Assinado digitalmente por SABRINA MORO  
VILLELA PACHECO.00410448940  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,  
OU=0049828000317, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG,  
OU=RFB e-CPF A3, CN=SABRINA MORO  
VILLELA PACHECO.00410448940  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025-04-10 11:11:10  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

---

**Maurício Gariba Júnior**  
Reitor do IFSC

---

**Danielle Amorin Silva**  
Secretária de Estado da SEJURI

---

**Testemunhas:**

IFSC

SEJURI

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF:



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **F55SX77U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IGOR BANDEIRA DE MATOS** (CPF: 978.XXX.470-XX) em 06/03/2025 às 17:24:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/07/2020 - 14:05:18 e válido até 14/07/2120 - 14:05:18.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDA0MzE5XzQzMzZfMjAyNV9GNTVTWDC3VQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00004319/2025** e o código **F55SX77U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **1L690SIW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DANIELLE AMORIM SILVA** (CPF: 033.XXX.649-XX) em 14/03/2025 às 17:40:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:02 e válido até 13/07/2118 - 13:36:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzIwMTQwXzAwMDA0MzE5XzQzMzZfMjAyNV8xTDY5MFNJVw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00004319/2025** e o código **1L690SIW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.